P.L-1519

LEI 3.193, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

"Autoriza abertura de crédito adicional especial".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano **APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover abertura de crédito adicional especial para concessão subvenção social, destinada à CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, para o fim de colaborar com as despesas decorrentes das atividades desenvolvidas pela Corporação, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que deverão ser pagos mensalmente, da seguinte forma:

a) 1ª parcela: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente aos meses de julho e agosto/2004;
b) demais parcelas mensais no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pela Corporação, a que se refere o *caput* deste artigo, possuem finalidades culturais e artísticas, as quais se constituem em uma banda musical, uma orquestra de concerto, um coro musical e uma escola de aprendizes, para renovação de seu quadro de músicos.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do art. 1°, o Executivo utilizará como recursos os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.09.03.13.392.0009.2106-33.90.39 - Ficha 361

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 15 de setembro de 2004.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL